



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**RETROPLAN TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**

2025



Sumário

1. A RETROPLAN	3
1.1. Missão, Visão e Valores	3
Missão	3
Visão.....	3
Valores	3
1.2. Estrutura Organizacional	4
2. Política de Ética e Conduta RETROPLAN.....	4
3. Sobre o Código de Ética e Conduta	6
3.1. Este Código aplica-se a:.....	6
3.2. Objetivos do Código de Ética:	6
4. Termos e definições.....	6
5. Responsabilidades	8
6. Elementos da ética e Integridade	9
7. O Código de Conduta frente às Leis e Regulamentos.....	9
8. Diretrizes Éticas da RETROPLAN	10
8.1. Ambiente de Trabalho Respeitoso e Inclusivo	10
8.2. Uso dos Recursos da Empresa	11
8.3. Proteção de Informações e Confidencialidade.....	11
8.4. Conflito de Interesses.....	11
8.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades	12
8.6. Relacionamento com o Setor Público.....	12
8.7. Saúde, Segurança e Meio Ambiente	12
8.8. Combate à Corrupção, Fraude e Suborno	13
8.9. Gestão de fornecedores	13
8.10. Compras de bens e serviços.....	13
8.11. Direitos Trabalhistas	14
8.12. Trabalho infantil, Trabalho forçado e Liberdade de Associação	14
8.13. Direitos humanos das partes interessadas.....	14
8.14. Canal de Denúncias.....	14
8.15. Sanções e Consequências	15
9. Revisão e manutenção do Código	16
10. Histórico de revisões	17
Termo de Adesão e Compromisso.....	Erro! Indicador não definido.



1. A RETROPLAN

Fundada em 14 de novembro de 2007, a RETROPLAN Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda. nasceu do sonho de dois amigos que, unidos pela amizade, companheirismo e vontade de empreender, decidiram construir uma empresa sólida e guiada por valores humanos.

O que começou como um projeto entre amigos se transformou, ao longo de 18 anos de trajetória, em uma empresa reconhecida pela seriedade, qualidade e confiança nos serviços prestados em todo o Rio Grande do Sul.

A Retroplan conta com uma estrutura moderna e versátil, equipada com máquinas de terraplenagem, motoniveladoras, pá-carregadeira, escavadeiras, retroescavadeiras, manipuladores, rolo compactador, caminhão-pipa, caminhão plataforma, caminhão caçamba, caminhão Munck, carreta e escavadeira hidráulica, o que garante eficiência e precisão em cada etapa dos projetos.

Mais do que uma empresa de terraplenagem, a Retroplan é a construção de um propósito: transformar o trabalho, a parceria e a confiança em bases sólidas para o desenvolvimento sustentável de pessoas, empresas e comunidades.

1.1. Missão, Visão e Valores

Este Código de Ética e Conduta reflete e dissemina a cultura organizacional da RETROPLAN Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., fundamentada em sua visão de negócio, valores e missão perante a sociedade e em todas as suas relações. A seguir, apresentamos a missão, a visão e os valores que orientam nossas ações dentro e fora da empresa.

Missão

Transformar terrenos e sonhos em realidade, oferecendo serviços de terraplenagem com qualidade, segurança e responsabilidade ambiental. Atuamos com dedicação e parceria, construindo bases sólidas para o desenvolvimento das pessoas, das empresas e das comunidades gaúchas.

Visão

Ser reconhecida no Rio Grande do Sul como uma empresa de terraplenagem confiável e inovadora, que cresce com ética, sustentabilidade e o espírito empreendedor que inspirou sua fundação.

Valores

- Amizade e Confiança:** Nossa história começou na parceria de dois amigos e segue baseada na lealdade, respeito e compromisso mútuo.
- Trabalho com Propósito:** Cada obra é uma conquista e buscamos entregar resultados que geram orgulho e desenvolvimento.
- Responsabilidade Ambiental:** Cuidar do solo e do meio ambiente é essencial para garantir um futuro melhor para todos.
- Segurança e Qualidade:** Valorizamos a vida e a excelência em tudo o que fazemos.



- **Inovação e Eficiência:** Buscamos constantemente aprimorar processos e tecnologias para oferecer as melhores soluções.
- **Ética e Transparência:** Mantemos relações honestas e claras com clientes, parceiros, funcionários e o poder público.
- **Valorização das Pessoas:** Crescemos junto com nossa equipe, nossos clientes e nossa comunidade.

1.2. Estrutura Organizacional

A empresa é administrada por dois Administradores/sócios: Carlos Alexandre Costa Correa, e Robson Guimarães Rocha.

A seguir é apresentado o Organograma da organização:



2. Política de Ética e Conduta RETROPLAN

Antes de explanarmos o nosso Código de Ética e Conduta, vamos apresentar a nossa Política de Ética, documento que reflete princípios, padrões e regras, e que atua como guia de conduta para a empresa, colaboradores e parceiros de negócios (fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e clientes).

POLÍTICA DE ÉTICA

1. Introdução

A RETROPLAN – Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., empresa especializada em serviços de terraplenagem, fundações, construção civil e locação de equipamentos pesados, reafirma seu compromisso com os mais altos padrões de ética, integridade, transparência e responsabilidade em todas as suas atividades.

Esta Política de Ética tem como propósito orientar o comportamento de todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, fortalecendo uma cultura organizacional justa, íntegra e respeitosa, essencial para a sustentabilidade e credibilidade da empresa.

2. Âmbito de Aplicação

Esta política é aplicável a:

- Todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função;
- Parceiros de negócios e fornecedores;
- Prestadores de serviço e terceiros que atuem em nome da RETROPLAN.



3. Princípios Éticos Fundamentais

As ações e decisões de todos os envolvidos devem estar alinhadas aos seguintes princípios:

- **Integridade:** agir de forma correta, mesmo na ausência de supervisão.
- **Respeito:** tratar todas as pessoas com dignidade, empatia e equidade.
- **Transparência:** comunicar e atuar de maneira clara, verdadeira e acessível.
- **Legalidade:** cumprir integralmente as leis, normas e regulamentos aplicáveis.
- **Responsabilidade:** assumir as consequências de seus atos e decisões, buscando sempre o bem coletivo.

4. Condutas Esperadas e Proibições

A RETROPLAN espera que todos os seus colaboradores e parceiros mantenham postura ética e profissional em todas as interações. São expressamente proibidos:

- Atos de corrupção, suborno, fraude ou conluio;
- Qualquer forma de discriminação, assédio ou comportamento abusivo;
- Práticas anticompetitivas ou de concorrência desleal;
- Violação da confidencialidade e do tratamento adequado de dados pessoais;
- Uso indevido de recursos da empresa para fins particulares.

Cada integrante da organização deve atuar com responsabilidade e zelo, contribuindo para um ambiente de trabalho saudável, seguro e ético.

5. Compromissos Institucionais

A RETROPLAN assume os seguintes compromissos:

- Zero incidentes confirmados de práticas anticompetitivas a partir de 2025;
- Zero violações de segurança de dados a partir de 2025;
- Ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo, livre de discriminação ou assédio.

6. Governança e Responsabilidades

O Comitê de Ética é o órgão responsável por supervisionar e fortalecer esta Política, bem como propor ações de aprimoramento contínuo.

Compete ao Comitê de Ética:

- Desenvolver e revisar periodicamente esta Política;
- Propor metas anuais e indicadores de integridade à Alta Administração;
- Implementar e gerenciar o Programa de Integridade;
- Receber e apurar denúncias, garantindo confidencialidade, imparcialidade e proteção ao denunciante;
- Promover a cultura ética por meio de ações educativas e de comunicação interna.

7. Canais de Comunicação e Denúncia

Em caso de dúvidas ou relatos de conduta inadequada, os canais oficiais da RETROPLAN são:

Para esclarecimento de dúvidas sobre ética e o Programa de Integridade, ou outro contato direto com o Comitê de Ética: etica@retroplanterraplenagem.com.br.

Para realizar denúncias:

Formulário de Denúncias, disponível no site <https://retroplanterraplenagem.com.br/canal-de-denuncia>

Caixa de Denúncias localizada na recepção da sede da empresa, endereço: Av. Edgar Pires de Castro, nº 3690 – Bairro Restinga – Porto Alegre – RS

Todas as manifestações podem ser realizadas anonimamente, e serão tratadas com sigilo, imparcialidade e proteção contra retaliações.

8. Treinamento e Conscientização

A RETROPLAN incentiva a participação contínua de colaboradores e parceiros em treinamentos de ética, integridade e conformidade, reforçando a importância de condutas responsáveis e coerentes com os valores da empresa.

9. Revisão e Atualização

Esta política será revisada anualmente pelo Comitê de Ética, podendo ser atualizada sempre que necessário para



refletir mudanças legais, regulatórias ou de contexto organizacional.

10. Compromisso Final

A RETROPLAN acredita que a ética é a base da confiança e da reputação corporativa.

Cada colaborador, fornecedor e parceiro tem papel essencial na construção de um ambiente ético, transparente e sustentável, em benefício da empresa, da sociedade e do meio ambiente.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.

3. Sobre o Código de Ética e Conduta

A RETROPLAN acredita que a ética é a base para o sucesso sustentável e a reputação da organização. Este Código de Ética e Conduta formaliza os valores e princípios que devem guiar as ações e decisões de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, assegurando integridade, transparência e responsabilidade em todas as nossas atividades.

Este código de ética e conduta está alinhado à Lei n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

3.1. Este Código aplica-se a:

- Todos os colaboradores, independentemente de seu cargo ou vínculo empregatício.
- Fornecedores, prestadores de serviços, agentes e quaisquer terceiros que atuem em nome da RETROPLAN.

3.2. Objetivos do Código de Ética:

- Estabelecer as regras de conduta, ética e compliance, incluindo diretrizes anticorrupção, aplicáveis a todos os colaboradores e parceiros comerciais.
- Promover uma conduta uniforme, fortalecendo a gestão de pessoas e apoiando decisões éticas.
- Garantir, por meio de treinamento contínuo, a compreensão e a aplicação dessas normas.
- Fomentar relações profissionais saudáveis e seguras, prevenindo riscos legais e conflitos.
- Orientar os procedimentos de denúncia e de apuração de irregularidades.
- Reforçar a reputação institucional, a confiança do mercado e o compromisso com práticas sustentáveis e valores da empresa.

Ao adotar e seguir este código, reafirmamos nosso compromisso com uma gestão ética, transparente e responsável, consolidando uma cultura organizacional sólida e de confiança junto a nossos colaboradores, clientes, parceiros e à sociedade.

4. Termos e definições

Para facilitar o entendimento, seguem as definições de termos essenciais como Ética, Integridade,



Legalidade, Fraude, Suborno, Corrupção (ativa e passiva), Lavagem de Dinheiro, Compliance, Governança Corporativa, Gestão de Risco, entre outros.

Ética: A ética é o estudo da moral e da ação humana, voltado para entender e definir o que é correto, justo e aceitável. Derivada do termo grego *ethikos*, que significa “caráter”, a ética estabelece princípios e normas que guiam as ações humanas. Uma conduta antiética, por outro lado, refere-se a ações que contrariam esses princípios e valores éticos.

Ética profissional: A ética profissional visa regulamentar as práticas dentro de uma profissão, promovendo padrões de conduta específicos para garantir integridade e responsabilidade no exercício das atividades. Como uma vertente da ética aplicada, ela define diretrizes para que os profissionais atuem de maneira honesta, justa e competente, mantendo o compromisso com o bem-estar dos clientes e da sociedade.

Ética empresarial: A ética empresarial abrange os princípios e valores que orientam as práticas e decisões em uma organização. Esse conceito, aplicado à realidade corporativa, visa assegurar que a empresa, seus colaboradores e todas as partes envolvidas atuem de maneira responsável, transparente e justa, promovendo o bem-estar coletivo e contribuindo positivamente para a sociedade.

Código de ética: O Código de Ética é um conjunto de normas e diretrizes internas que define os padrões de comportamento esperados dos colaboradores dentro de uma empresa ou organização. Ele estabelece obrigações e limites claros para orientar a conduta de todos, promovendo um ambiente de respeito, honestidade e responsabilidade.

Integridade: Integridade é a qualidade de agir de maneira reta, honesta e exemplar. Em um contexto corporativo, refere-se à conduta irrepreensível e ao comprometimento com a ética em todas as ações e decisões, tanto individuais quanto organizacionais.

Legalidade: Legalidade é o cumprimento rigoroso da lei e dos regulamentos em vigor, respeitando o ordenamento jurídico aplicável em todas as práticas e decisões organizacionais.

Fraude: Fraude é uma ação intencional de engano, contrária à verdade e à honestidade, praticada para obter vantagem indevida ou prejudicar outra pessoa ou organização. Geralmente, envolve métodos antiéticos para alcançar benefícios próprios em detrimento de outros.

Suborno: Suborno é a prática de oferecer dinheiro, presentes ou outros tipos de vantagens a uma pessoa (como agentes governamentais ou funcionários do setor privado) para influenciá-la a realizar um ato ilegal ou antiético, comprometendo a imparcialidade e o interesse público ou organizacional.

Corrupção: Corrupção é o desvio de conduta que ocorre quando há troca de favores ou recursos entre agentes para fins estritamente privados, em detrimento do interesse público ou organizacional. Normalmente envolve práticas como suborno e abuso de poder para obtenção de benefícios pessoais ou vantagens ilícitas.

Corrupção ativa: Corrupção ativa consiste em oferecer ou prometer uma vantagem indevida a um funcionário público para que ele pratique, omita ou retarde um ato de ofício, comprometendo sua função e o interesse público.

Corrupção passiva: Corrupção passiva ocorre quando um funcionário público solicita, recebe ou aceita promessa de vantagem indevida para si ou para terceiros, em troca de favorecer interesses privados, mesmo que a vantagem seja oferecida antes de assumir o cargo.

Lavagem de dinheiro: Lavagem de dinheiro é o processo de ocultar ou dissimular a origem ilícita de bens ou valores obtidos por meio de atividades ilegais, de modo a inseri-los na economia formal.

Compliance: Compliance é o conjunto de práticas e processos que uma organização adota para assegurar que suas operações estejam em conformidade com as leis, regulamentos e padrões éticos. O termo, originado do inglês, significa “conformidade” e visa garantir a integridade e a legalidade das ações organizacionais.



Governança corporativa: Governança corporativa envolve o conjunto de práticas, políticas e processos através dos quais uma organização é dirigida e controlada. Seu objetivo é alinhar os interesses de todas as partes interessadas (acionistas, gestores, funcionários e sociedade) para garantir transparência, responsabilidade e equidade nas decisões e operações da organização.

5. Responsabilidades

Na RETROPLAN – Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda., todos os colaboradores, líderes, fornecedores, parceiros e alta administração devem agir com responsabilidade, integridade e respeito. Cada pessoa responde pelos resultados de seu trabalho e contribui para a reputação de uma empresa sólida, confiável e socialmente responsável.

Agir de forma ética significa tomar decisões alinhadas aos valores da empresa, à legislação vigente e às diretrizes deste Código. Antes de qualquer ação, é importante avaliar se ela está de acordo com esses princípios e se mantém a integridade das nossas relações e atividades. Essa prática garante segurança, transparência e conformidade em todas as operações.

Esperamos que todos tratem uns aos outros com respeito e dignidade, contribuindo para um ambiente seguro, saudável e colaborativo, onde cada profissional possa crescer e se sentir valorizado. A ética deve estar presente em todas as situações, acima de interesses momentâneos. Todos devem conhecer e aplicar este Código e concluir os treinamentos obrigatórios.

As responsabilidades são compartilhadas:

- **Colaboradores**

Todos os colaboradores devem seguir as diretrizes do Código de Ética e do Programa de Integridade, agindo com respeito, honestidade e responsabilidade em todas as suas interações.

Na RETROPLAN, cada profissional tem o dever de garantir o cumprimento das normas deste manual e comunicar, por meio dos canais apropriados, qualquer violação cometida por empregados, diretores, fornecedores, clientes, investidores ou demais públicos relacionados.

- **Fornecedores**

Espera-se que os fornecedores adotem condutas compatíveis com os valores e padrões éticos da empresa, mantendo práticas comerciais transparentes e responsáveis.

- **Parceiros de Negócios**

Parceiros devem atuar de maneira alinhada aos princípios éticos da RETROPLAN, contribuindo para operações conjuntas íntegras e sustentáveis.

- **Diretoria**

A diretoria exerce um papel estratégico e exemplar no fortalecimento da cultura ética da empresa. Entre suas responsabilidades estão:



- Liderar pelo exemplo, com conduta ética e transparente;
- Promover uma cultura organizacional baseada na integridade e no respeito;
- Assegurar recursos e estrutura para a implementação do Programa de Integridade;
- Avaliar periodicamente a eficácia das políticas e sugerir melhorias contínuas;
- Garantir a responsabilização em casos de violação ao Código de Ética.

- **Lideranças**

Os líderes têm papel essencial na disseminação dos valores éticos, sendo responsáveis por inspirar e orientar suas equipes. Suas responsabilidades incluem:

- Ser exemplo de conduta ética;
- Estimular a comunicação e o aprendizado sobre ética nas equipes;
- Monitorar e orientar o comportamento dos colaboradores;
- Mediar conflitos de forma justa e ética;
- Reportar violações e garantir o encaminhamento adequado dos casos.

6. Elementos da ética e Integridade

O sistema de ética e integridade da RETROPLAN é estruturado em três pilares:

- **Princípios:** São os valores e normas que orientam as decisões e comportamentos de todos na empresa, estabelecendo o padrão esperado em todas as áreas do negócio.
- **Práticas:** Representam as condutas específicas que devemos seguir no dia a dia. Funcionam como um guia para atingirmos nossos objetivos e fazem parte essencial deste Código.
- **Políticas e Procedimentos:** Reúnem as diretrizes e processos que apoiam a melhoria contínua da empresa, por meio de capacitação, tecnologia, inovação e gestão eficiente, sempre valorizando as pessoas como nosso maior diferencial.

Todas as nossas políticas compreendem esforços e convergem para:

- Padronizar nossa atuação onde quer que estejamos;
- Gerar conformidade na entrega de nossos produtos e serviços;
- Motivar e desenvolver nossos colaboradores;
- Estabelecer parceria com fornecedores que possuam os padrões de qualidade e ética;
- Conquistar resultados que garantam o crescimento da empresa.

7. O Código de Conduta frente às Leis e Regulamentos

O Código de Ética da RETROPLAN está firmemente alinhado às legislações e regulamentações que promovem a integridade, a transparência e a responsabilidade corporativa em todos os níveis de sua atuação. Esse alinhamento se concretiza por meio da implementação e constante aprimoramento do Programa de Integridade, baseado em marcos legais nacionais e internacionais.

Entre os principais referenciais está a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), que



estabelece a responsabilização objetiva das pessoas jurídicas por atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Essa legislação, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015, exige a adoção de mecanismos como auditorias internas, canais de denúncia, políticas anticorrupção e códigos de conduta efetivos — todos integrados às práticas da RETROPLAN.

No âmbito estadual, a empresa também observa a Lei nº 15.228/2018, vigente no Estado do Rio Grande do Sul, e seu regulamento, o Decreto nº 55.631/2020, que reforçam a importância de programas de integridade voltados à prevenção de ilícitos administrativos e à promoção de condutas responsáveis nas relações com o poder público.

Além disso, a RETROPLAN busca aderência às melhores práticas globais de integridade corporativa, considerando diretrizes como o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), dos Estados Unidos, e o UK Bribery Act, do Reino Unido. Essas referências internacionais reforçam o compromisso da empresa com a ética nos negócios e com uma governança corporativa de alto padrão.

O Código de Ética, nesse contexto, atua como um instrumento fundamental para garantir que todas as atividades da empresa sejam conduzidas de acordo com a legislação aplicável — seja em nível municipal, estadual, nacional ou internacional. Cada colaborador tem a responsabilidade de conhecer e cumprir não apenas as diretrizes do Código, mas também todas as leis e regulamentos pertinentes às suas funções e à localidade onde atua.

Nos casos em que surgirem dúvidas sobre obrigações legais, interpretações normativas ou potenciais conflitos entre regras locais e o Código de Ética, é indispensável buscar orientação com os responsáveis da empresa. O Comitê de Ética está disponível para esclarecer quaisquer questões pelo e-mail: etica@retroplanterraplanagem.com.br.

Esse compromisso contínuo com a conformidade legal reafirma a missão da RETROPLAN: atuar com responsabilidade, integridade e transparência, promovendo práticas empresariais que respeitam a legislação, fortalecem a reputação institucional e garantem a sustentabilidade do negócio.

8. Diretrizes Éticas da RETROPLAN

Para atuar em conformidade com as diretrizes éticas da RETROPLAN, garantindo que as interações e decisões estejam em conformidade com nossos valores fundamentais de integridade, transparência e respeito, todos os colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios de negócio devem seguir as orientações deste Código de Ética, conforme os comportamentos e condutas descritos a seguir.

8.1. Ambiente de Trabalho Respeitoso e Inclusivo

A RETROPLAN reconhece e valoriza as diferenças de origem, etnia, gênero, idade, orientação sexual, identidade de gênero, religião, condição física ou mental, cultura, classe social e demais características individuais. Nossa compromisso é garantir um ambiente acolhedor, equitativo e livre de discriminação, onde todas as pessoas tenham oportunidades iguais de crescer, contribuir e se desenvolver profissionalmente.

Promover a inclusão e a equidade faz parte da nossa responsabilidade social e da construção de



um futuro mais justo, diverso e sustentável. Por isso, não toleramos qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, nem comportamentos abusivos, ofensivos ou constrangedores.

Todos são responsáveis por cultivar um ambiente seguro, inclusivo e colaborativo, respeitando as diferenças e tratando cada pessoa com dignidade em todas as interações.

Qualquer conduta inadequada ou suspeita de violação deste Código deve ser comunicada imediatamente.

8.2. Uso dos Recursos da Empresa

Os recursos da empresa (patrimônio, equipamentos, veículos, sistemas, informações, dados e ativos intelectuais) devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais.

É vedado o uso indevido, desperdício, apropriação ou dano a qualquer bem da RETROPLAN.

8.3. Proteção de Informações e Confidencialidade

A proteção de dados é fundamental para manter a confiança de colaboradores, parceiros e clientes da RETROPLAN. Todos devem utilizar de forma responsável as informações a que têm acesso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com as diretrizes internas da empresa.

A comunicação entre setores é importante, porém a confidencialidade de relatórios, pesquisas e demais dados deve ser rigorosamente preservada. O uso indevido de informações pode gerar prejuízos, afetar a competitividade e comprometer a reputação da empresa.

Informações confidenciais e privilegiadas são ativos valiosos e devem ser protegidas. Elas devem ser armazenadas de forma segura, não podem ser compartilhadas com terceiros sem autorização expressa, nem ser utilizadas para benefício próprio ou de terceiros. Exposições indevidas, como deixar documentos à vista em mesas, impressoras ou salas de reunião, são proibidas.

Todos os arquivos e dados armazenados nos sistemas corporativos são propriedade da RETROPLAN. Para garantir sua segurança, é obrigatório:

- Utilizar apenas softwares autorizados e licenciados pela área de TI;
- Manter logins, senhas, crachás e demais credenciais sob responsabilidade individual, sem compartilhamento;
- Impedir o acesso de terceiros a informações ou recursos sob sua responsabilidade.

8.4. Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre quando os interesses pessoais de uma pessoa entram em conflito com os interesses de uma organização ou de terceiros. Isso pode acontecer tanto no setor público quanto no privado e tem o potencial de prejudicar a imparcialidade e o desempenho na tomada de decisões.

Em empresas privadas, o conflito de interesses surge quando um colaborador favorece, por



exemplo, um fornecedor, prestador de serviço, ou outro colaborador com base em relacionamentos pessoais como amizade, parentesco ou por receber benefícios, presentes ou vantagens de terceiros. Já para agentes públicos, a Lei nº 12.813/2013 define conflito de interesses como uma situação em que o interesse particular de um agente público pode influenciar indevidamente o exercício de sua função.

Orientações para Evitar Conflitos de Interesse:

- **Imparcialidade nas Decisões:** Evite qualquer situação em que interesses pessoais possam interferir nas suas decisões profissionais, comprometendo sua imparcialidade.
- **Divulgação de Conflitos Potenciais:** Informe imediatamente ao seu gestor sobre qualquer relação que possa gerar conflito de interesse, como vínculos familiares com fornecedores ou participação em negócios concorrentes.
- **Transparência nas Relações:** Mantenha sempre a transparência nas suas relações profissionais e pessoais que possam impactar a decisão ou a operação da empresa.

8.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

É proibido aceitar ou oferecer presentes, vantagens ou hospitalidades que possam influenciar ou ser interpretadas como influência em decisões de negócio.

Brindes de valor simbólico (até R\$ 100,00) são permitidos, desde que estejam em conformidade com as práticas de mercado e não comprometam a imparcialidade.

Exemplos de brindes de valor simbólico: agenda, caneca, caneta, chaveiro, bloco de notas, boné.

Presentes acima do valor permitido devem ser recusados; se não for possível, o colaborador deve informar o gestor e encaminhar o item para análise.

Hospitalidades, como convites para eventos, cursos, transporte, hospedagem e alimentação só podem ser aceitas quando forem relevantes, moderadas e aprovadas pelo gestor ou Comitê de Ética.

8.6. Relacionamento com o Setor Público

Todas as interações com agentes ou entidades públicas devem ser conduzidas com legalidade, transparência e total conformidade com as normas aplicáveis, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013).

É proibido oferecer vantagens indevidas, realizar pagamentos irregulares ou contribuir para campanhas políticas em nome da RETROPLAN.

O relacionamento com agentes públicos deve ser realizado apenas por colaboradores ou parceiros autorizados, devidamente capacitados e cientes deste Código de Ética. Essas interações devem sempre seguir as diretrizes da Política de Prevenção de Fraudes e Ilícitos em Processos Licitatórios e Contratos Administrativos, anexada a este Código.

8.7. Saúde, Segurança e Meio Ambiente

A RETROPLAN está comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho seguro e



saudável.

Todos devem cumprir as normas de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e meio ambiente, utilizar os EPIs obrigatórios e reportar imediatamente qualquer condição de risco.

8.8. Combate à Corrupção, Fraude e Suborno

A empresa não tolera qualquer prática de corrupção, suborno, fraude, conluio ou lavagem de dinheiro.

Todos os colaboradores devem conhecer este Código, aplicá-lo em suas rotinas e buscar orientação sempre que surgirem dúvidas ou situações delicadas.

Prevenção e Ação

A empresa compromete-se a investigar com seriedade todas as denúncias de assédio, discriminação ou abuso, tomando as medidas cabíveis com agilidade, imparcialidade e sigilo.

Denúncias

Se você for vítima ou testemunha de situações de assédio, discriminação ou qualquer violação ética, comunique imediatamente por meio dos nossos canais de denúncia.

A RETROPLAN assegura a confidencialidade das informações e garante proteção contra retaliações a todos os que denunciam de boa-fé.

Em caso de dúvidas, o Comitê de Ética está disponível através do e-mail: etica@retroplanterraplenagem.com.br.

E para realizar relatos de denúncias, o contato deverá ser feito pelo site da empresa <https://retroplanterraplenagem.com.br/canal-de-denuncia> através do formulário ou Caixa de Denúncias localizada na recepção da sede da empresa, endereço: Av. Edgar Pires de Castro, nº 3690 – Bairro Restinga – Porto Alegre – RS.

8.9. Gestão de fornecedores

A contratação de fornecedores e terceiros para nossa empresa deve seguir as regras e procedimentos internos estabelecidos nas normas de compras, de contratos e cadastro de fornecedores. E somente poderá ser efetivada pelo setor de Compras ou mediante autorização da diretoria, seguindo as diretrizes da Política de Compras Sustentáveis e Contratação de Terceiros.

Você pode indicar fornecedores para a empresa, desde que não tenha qualquer participação no processo de tomada de decisão sobre a contratação, que você não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor e que você formalize a situação ao seu líder.

É, portanto, vedado a você contratar ou gerir fornecedores com quem tenha vínculo de parentesco em qualquer grau, mesmo considerando a subcontratação, salvo exceções autorizadas pela direção.

8.10. Compras de bens e serviços

A aquisição de bens e serviços pela RETROPLAN deve ser realizada exclusivamente pelo setor



de Compras ou mediante autorização expressa da diretoria, sempre em conformidade com a Política de Compras Sustentáveis e Contratação de Terceiros.

Todas as contratações devem obedecer aos seguintes princípios:

- **Custo-benefício:** Priorizar produtos e serviços que ofereçam o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e agilidade na entrega ou execução.
- **Sustentabilidade:** Selecionar fornecedores que adotem práticas ambientais e sociais responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável.
- **Ética e transparência:** Promover processos íntegros, sem tolerância a práticas antiéticas. Fornecedores que não compartilhem esses valores serão desconsiderados.
- **Igualdade de oportunidades:** Garantir condições justas a todos os concorrentes, com informações repassadas de forma simultânea e equitativa.
- **Critérios objetivos:** Avaliar propostas com base em critérios técnicos e claros, assegurando um processo justo e imparcial.

8.11. Direitos Trabalhistas

A RETROPLAN acredita nos direitos da sua força de trabalho, contrata de seus colaboradores, através dos dispostos nas legislações trabalhistas, de acordo com o estabelecido em Leis, Acordos e a Convenção Coletiva. A empresa mantém o compromisso de respeitar a atribuição das funções bem como o período de trabalho e descanso/férias, prezando pela conciliação entre vida profissional e pessoal, direito ao desligamento, remunerações e benefícios sociais previstos nas leis vigentes.

8.12. Trabalho infantil, Trabalho forçado e Liberdade de Associação

Estamos comprometidos com o apoio a ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, não tolerando a utilização de trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório dentro das operações de propriedade da empresa ou em qualquer nível de relacionamento com a nossa organização. Todos os trabalhadores têm a liberdade sindical e a livre associação não tolerando qualquer tipo de discriminação, assédio ou intimidação dos colegas e seus representantes.

8.13. Direitos humanos das partes interessadas

Respeitamos os direitos humanos, como o direito à vida com dignidade, saúde, segurança pessoal, autodeterminação, propriedade, liberdade e integridade da pessoa, e à justiça.

Acreditamos que todos temos como contribuir com o mundo ao nosso redor.

8.14. Canal de Denúncias

A RETROPLAN disponibiliza um canal seguro, confidencial e acessível para o relato de violações éticas ou legais envolvendo a empresa. O canal pode ser utilizado por colaboradores, terceiros e demais partes interessadas para comunicar situações relacionadas à corrupção e outras



irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013.

As denúncias são recebidas pelo Comitê de Ética por meio dos canais oficiais, garantindo a preservação da identidade do denunciante durante todo o processo de apuração.

Canais disponíveis:

- **Site:** Formulário específico no site oficial da RETROPLAN, permitindo o envio de relatos de forma segura e, se desejado, anônima. Link:
<https://retroplanterraplenagem.com.br/canal-de-denuncia>
- **Caixas de sugestões e reclamações:** Localizadas na recepção da empresa, possibilitam o envio de relatos escritos, assegurando o sigilo do denunciante.

Denúncias Anônimas

O denunciante pode optar pelo anonimato utilizando:

- O formulário online, sem necessidade de identificação;
- As caixas de sugestões/reclamações, inserindo o relato por escrito, sem dados pessoais.

Denúncias anônimas podem limitar o fornecimento de informações sobre o andamento ou conclusão da apuração. Caso o denunciante deseje acompanhar o caso, pode contatar o Comitê de Ética pelo e-mail etica@retroplanterraplenagem.com.br, informando elementos que permitam identificar a denúncia original.

8.15. Sanções e Consequências

Independentemente do cargo ou função ocupados pelo infrator, qualquer violação do Código de Ética e Conduta será analisada de uma forma justa e equitativa pela(s) área(s) responsável(is) e será aplicada uma ação disciplinar adequada, de acordo com as diretrizes da Política de Consequências e Canal de Denúncias, que se encontra em anexo ao Código de Ética.

Exemplos de condutas que podem resultar em medidas disciplinares incluem:

- Violar a Lei ou o Código aplicável, direta ou indiretamente.
- Ajudar outras pessoas a violar a lei ou o Código aplicável.
- Fornecer informações falsas ou enganosas para a empresa ou reter intencionalmente informações relevantes a qualquer momento, inclusive durante o curso de uma investigação.
- Não supervisionar adequadamente os integrantes da nossa força de trabalho.
- Não tomar medidas contra uma suspeita ou violação conhecida da lei ou do Código aplicável.
- Ignorar deliberadamente informações no âmbito de sua responsabilidade que lhe



permitam saber sobre suspeitas ou violações conhecidas da lei ou do Código aplicável.

- Não cumprir ou cooperar com os esforços de investigação relacionada a uma queixa sobre a conduta ilegal ou antiética.
- Retaliar outro indivíduo que relatou uma queixa sobre conduta ilegal ou antiética.
- Fazer, intencionalmente, acusações falsas de conduta ilegal ou antiética.

Sanções poderão ser aplicadas a terceiros e parceiros de negócios caso cometam violações éticas e/ou legais. Sendo aplicado nesse caso a rescisão de contratos e aplicação de medidas cabíveis segundo a legislação, a fim de proteger a integridade da RETROPLAN.

9. Revisão e manutenção do Código

A responsabilidade pela revisão e manutenção do Código de Ética da RETROPLAN é da área do Comitê de Ética, com apoio do setor jurídico e consultoria especializada, sempre que houver necessidade de atualização, e no mínimo a cada 2 (dois) anos.

O processo de revisão deve considerar dois principais contextos:

- Ambiente Interno: Análise de dilemas éticos enfrentados, bem como as consequências e aprendizados decorrentes dessas situações.
- Ambiente Externo: Monitoramento de novos conceitos, padrões sociais emergentes, e situações éticas ou conflitos públicos que possam impactar a aplicação do Código.

Todas as alterações ou atualizações no Código serão submetidas à aprovação formal da alta direção da RETROPLAN, garantindo alinhamento com os valores, objetivos estratégicos e conformidade legal da empresa.

Aprovação Formal:

Este Código de Ética foi revisado e formalmente aprovado pela alta direção da RETROPLAN – Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda, conforme em 05/11/2025.

Compromisso com a Ética:

A RETROPLAN reafirma seu compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade em todas as suas ações. O Código de Ética é um guia para fortalecer nossos valores e promover um ambiente de trabalho justo, respeitoso e alinhado às melhores práticas de governança corporativa.

Termo de compromisso

Em anexo a este Código de Ética, consta o Termo de compromisso que deverá ser assinado e entregue ao setor de Recursos Humanos (para colaboradores), ou para o Setor de Compras e Contratos (para terceiros, fornecedores e parceiros de negócio).

Agradecemos o apoio para juntos, construímos um futuro mais ético e sustentável.



10. Histórico de revisões

Rev.	Descrição	Data	Autor
0	Emissão	05/11/2025	Comitê de Ética

Porto Alegre, 05 de novembro de 2025.
RETROPLAN Terraplenagem, Comércio e Locações de Equipamentos Ltda.